



**Estado do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 061/2011

21/07/2011

**Súmula:** Dispõe os bens Imóveis inservíveis ao Serviço Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:

**DECRETAR:**

Artigo 1º - Tornar os bens imóveis abaixo Descritos Inservíveis ao Serviço Público:

Lote Rural nº 55 (cinquenta e cinco) da Gleba 06 (seis) com área superficial de 0,3634 há (trinta e seis ares e trinta e quatro centaires), Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 12.875, localizado na Linha Progresso, Município de Diamante D'Oeste;

Lote Rural nº 56 (cinquenta e seis) da Gleba 04 (quatro) com área superficial de 0,1883 há (dezoito ares e oitenta e três centaires), Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 12.870, localizado na Linha Progresso, Município de Diamante D'Oeste;

Lote Rural nº 36-B-2 (trinta e seis -b-dois) da Gleba 02 (dois) com área superficial de 9,0064 há (nove hectares e sessenta e quatro ares), Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 19.094, localizado na PR 488 – Centro de Produção, tendo seu acesso pela Estrada Tamandaré, Município de Diamante D'Oeste;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposição em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e onze.

  
**Inês Gomes**  
Prefeita Municipal